

#### **ANEXO I**

### REGULAMENTO DO SORTEIO DA "CAMPANHA DE DEPÓSITO A PRAZO NOVO ANO"

A campanha promocional seguida de sorteio denominada "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano" é promovida pelo STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A. (doravante "SBA"), sociedade de direito angolano, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o n.º 631-10, Contribuinte Fiscal n.º 5417093386, com o capital social em Kwanzas de AOA 9.530.006.500,00 (nove mil milhões, quinhentos e trinta milhões, seis mil e quinhentos Kwanzas) e sede social no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola, mediante as seguintes cláusulas:

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora SBA.

### Artigo 1.º (Objecto)

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação na campanha promocional seguida de sorteio denominada "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano", bem como a realização do respectivo sorteio mediante a constituição de depósitos a prazo com novos fundos ou existentes na conta de Depósitos à Ordem, realizados pelos Clientes elegíveis para o efeito.

### Artigo 2.º (Participantes)

Estão habilitados a participar nesta campanha promocional seguida de sorteio os seguintes Clientes do SBA:

- a) Que tenham atingido a maioridade legal (18 anos);
- b) Que sejam cidadãos de nacionalidade Angolana, residentes em Angola ou disponham de vistos válidos que permitem a sua permanência em território Angolano; ou
- c) Que não sejam administradores, colaboradores do SBA ou familiares directos dos mesmos;
- d) Que sejam titulares de Contas de Depósitos à Ordem durante o período em que está a decorrer o Concurso:



- e) A campanha será de âmbito nacional.
- f) Que constituam durante o período em que decorrer a "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano" um depósito a prazo, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

### Artigo 3.º (Periodicidade)

A campanha irá decorrer de 16 de Dezembro de 2022 e tem seu término no dia 28 de Fevereiro de 2023.

# Artigo 4.º (Realização do Concurso)

- 1. O sorteio realizar-se-á no dia **13 de Junho de 2023**, pelas 11 (onze) horas nas instalações do SBA sitas na Província de Luanda, Município de Talatona, Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, e serão sorteados 10 (dez) Clientes.
- 2. Para apuramento dos Clientes premiados, o SBA sorteará todos os Clientes aceites de acordo com as regras do Sorteio.
- 3. O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo SBA que escolherá os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito, começando o sorteio pelos prémios de maior até aos de menor de valor até que os 10 (dez) prémios estejam atribuídos.
- 4. No sentido de incentivar depósitos a prazo mais altos quanto maiores forem os fundos aplicados maior a probabilidade de vencer no sorteio.

# Artigo 5.º (Vencedores)

- 1. São considerados vencedores do concurso, os 10 (dez) Clientes finalistas do sorteio de acordo com os critérios definidos para a presente "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano" que tenham:
  - a. Constituído depósitos a prazo com novos fundos iguais ou superiores a AOA
    2.000.000,00 (dois milhões de Kwanzas), durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou
  - b. Constituído depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 1.999.999,99 (um milhão, novecentos



- e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Kwanzas e noventa e nove cêntimos) durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou
- c. Constituído depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósitos à Ordem iguais ou superiores a AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas).
- 2. Os Depósitos a Prazo mencionados nas alíneas anteriores, devem ser constituídos durante o período em que decorrer a "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano" e por um prazo mínimo de 6 (seis) meses e demais critérios de elegibilidade mencionados no art.º 2º do presente Regulamento.
- 3. No âmbito da presente "Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano" e não obstante o mencionado nos pontos anterior, cumpridos os critérios de elegibilidade, a cada Cliente só pode ser atribuído um prémio.

# Artigo 6.º (Entrega dos Prémios e Divulgação)

- a) O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo SBA que sorteará os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito.
- b) Após o sorteio, o SBA contactará os premiados, através de telemóvel, telefone fixo e mensagem de correio electrónico, relembrando o prazo exigido para o levantamento do prémio.
- c) Os prémios deverão ser reclamados no prazo 30 (trinta) dias, a contar da tentativa de contacto feita nos termos aliena anterior.
- d) Para efeitos do Sorteio e sempre que seja necessário proceder à identificação dos sorteados, a sua identificação será conferida através dos elementos constantes no impresso de subscrição de abertura de conta.
- e) Os clientes premiados deverão dirigir-se pessoalmente ao Balcão do SBA onde têm a sua conta domiciliada, de 2ª feira a 6ª feira, das 08h30 às 14h30, para junto do seu Gestor de Conta, apresentarem os seus documentos de Identificação, Bilhete de Identidade ou Passaporte válido.
- f) Os prémios são de carácter pessoal e intransmissível. Na eventualidade do vencedor não cumprir com os requisitos descritos neste regulamento, este reconhece desde já que prescinde do prémio sem qualquer outro tipo de benefício.



g) Os vencedores aceitarão os prémios conforme estes se encontram estabelecidos no presente Regulamento e nas datas estipuladas pelo SBA.

#### Artigo 7.º Prémio

- Os prémios a atribuir no âmbito da presente "Campanha de Depósito a Prazo Natal" cumprirão os seguintes critérios e valores:
  - a) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos novos iguais ou superiores a AOA 2.000.000,00 (dois milhões de Kwanzas), estão elegíveis para os seguintes prémios:
    - 1 (uma) viatura Changan CX70T de 7 lugares, avaliada no valor de AOA 8.464.143,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e três Kwanzas);
    - 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
    - 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55" 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
    - 1 (um) tablet Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);
    - 5 (cinco) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
    - Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA
      1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).
  - b) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 1.999.999,99 (um



milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Kwanzas e noventa e nove cêntimos), estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
- 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55" 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
- 1 (um) tablet Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);
- 5 (cinco) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
- Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA
  1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).
- c) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósito à Ordem iguais ou superiores a AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) estão elegíveis para os seguintes prémios:
  - 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
  - 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55" 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
  - 1 (um) tablet Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);



- 5 (cinco) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
- Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA
  1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).

# Artigo 8.º (Dados Pessoais)

- Os vencedores deste sorteio não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização, cfr Anexo II - Consentimento para Processamento de Dados do Sorteio da Campanha de Natal que é parte integrante do Contrato.
- 2. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

# Artigo 9º (Prescrição)

- 1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 60 (sessenta) dias, da divulgação dos resultados do respectivo sorteio.
- 2. Se o prémio sorteado não for reclamado no prazo referido no número 1 do presente artigo, o mesmo reverterá para o Estado através do ISJ, que é tutelado pelo Ministério das Finanças com a incumbência de regulamentar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar toda a actividade de jogos e afins, que dará o seu destino.

### Artigo 10°

#### (Responsabilidades e Exclusão de Participantes)

- O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle do SBA, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
- 2. O SBA reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.



- O SBA reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.
- 4. Caso o SBA ou qualquer entidade qua esteja ligada profissionalmente ao presente concurso detetem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

### Artigo 11.º (Disposições Gerais)

- 1. O Sorteio poderá ser alterado, suspenso ou cancelado tanto na sua forma como no seu conteúdo, sempre que existam razões ponderosas que obriguem o SBA a tomar essas medidas, porém previamente consultado o Instituto Supervisão de Jogos e com a respectiva autorização deste Órgão Superior não implicando qualquer infracção ao presente regulamento.
- O SBA tem o direito de eliminar da presente Campanha qualquer participante que não cumpra os critérios aqui expostos ou da legislação aplicável e vigente na República de Angola.
- 3. O SBA tem o direito de interromper e/ou cancelar a presente Campanha na sua totalidade ou parcialmente em caso de vírus informáticos, avaria de hardware e/ou software, e/ou outras causas técnicas e/ou legais que possam influenciar a administração, segurança, integridade e/ou devida realização do regulamento da promoção.
- 4. O SBA caso venha a suspender a página de web referida no presente Regulamento, da promoção, a qualquer momento, obriga-se a indicar as respectivas causas, com conhecimento prévio ao Instituto Supervisão de Jogos.
- 5. O vencedor aceita eximir de toda responsabilidade o SBA, trabalhadores e representantes, por qualquer dano causado por estes, que possam sofrer, resultantes da aceitação do prémio.
- 6. O presente regulamento é regido pelas leis da República de Angola.
- 7. O Regulamento da promoção será publicado para consulta no site do SBA www.standardbank.co.ao.
- 8. A participação na promoção pressupõe a aceitação de todos e cada um dos pontos detalhados no presente Regulamento, bem como do seu resultado.



- 9. O SBA responsabiliza-se por qualquer dano directamente causado no momento da aceitação do prémio, pelos vencedores.
- 10. Os vencedores desta Campanha não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização.
- 11. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

# Artigo 11.º (Fraudes)

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de cupões para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, de de 2022.		
Standard Bank de Angola, S.A.	O Director Geral do ISJ	
Claudia Viana	Paulo Jorge Calombo Ringote	
 Marcelo Barreto		